

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Castelo, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas do Castelo, em [www.eps-santana.rcts.pt](http://www.eps-santana.rcts.pt), bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas, [www.eps-santana.rcts.pt](http://www.eps-santana.rcts.pt), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de Abril de 2011. — O Director, *Jorge Manuel de Campos Paulo*.  
204587747

## Agrupamento de Escolas Ibn Mucana

### Aviso n.º 9456/2011

#### Concurso para provimento do cargo de director do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana — aviso de abertura

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do cargo de Director do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão a concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura efectua-se mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, em modelo próprio, disponibilizado no portal do Agrupamento (<http://www.ibn-mucana.pt/>) e ou nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento — ESIM (Escola Secundária Ibn Mucana).

3 — O requerimento de admissão a concurso é acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae*;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento;

4 — Os documentos referidos no ponto anterior são entregues em envelope fechado nos Serviços Administrativos do Agrupamento no prazo estabelecido neste Aviso.

5 — Na avaliação da candidatura são considerados os seguintes aspectos:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;
- c) Entrevista individual.

6 — Os critérios de ponderação para efeitos de atribuição da nota final serão disponibilizados no portal do Agrupamento (<http://www.ibn-mucana.pt/>).

7 — O método de selecção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e no Regulamento para o Procedimento Concursal de eleição do Director do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, disponível no Portal do Agrupamento e nos Serviços de Administração Escolar.

8 de Abril de 2011. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Dantas*.

204588362

## Agrupamento de Escolas José Afonso

### Aviso n.º 9457/2011

1 — O Agrupamento de Escolas José Afonso (171013) torna público que pretende contratar nos termos do n.º 2 do artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicando-se ainda suplementarmente o Código do Procedimento Administrativo, Assistentes Operacionais de grau I em regime de Contrato Resolutivo Certo a Tempo Parcial, para prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Tipo de Oferta:

- i) 3 (três) postos de trabalho com duração de quatro horas/dia;
- ii) 3 (três) postos de trabalho com duração de três horas/dia;

3 — Serviço: Agrupamento Vertical de Escolas José Afonso, Bairro das Morças, 2860 — 000 Alhos Vedros, Moita

4 — Duração do Contrato: Início de funções com termo em 22/06/2011

5 — Remuneração: O valor da remuneração horária que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 € (três euros).

6 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada em Assistente Operacional de grau I;

7 — Método de Selecção: Avaliação Curricular

8 — Requisitos de Admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Especial ou lei Especial;
- ii) Dezoito anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de impresso próprio, disponível nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas José Afonso, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a morada publicitada no Aviso.

10 — Prazo de candidatura: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

11 — Documentos a apresentar com a Candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- ii) Fotocópia do Certificado de Habilitações
- iii) *Curriculum Vitae* datado e assinado
- iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho

12 — Todas as informações adicionais encontram-se afixadas na vitrina dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento Vertical de Escolas José Afonso, podendo os eventuais candidatos solicitar, nas horas normais de expediente, qualquer esclarecimento adicional.

14 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria José Casadinho Martins*.  
204586978

### Escola Secundária de Mem Martins

#### Aviso n.º 9458/2011

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado parcial (termo resolutivo certo a tempo parcial) para assistente operacional.

A Escola Secundária de Mem Martins torna público que pretende contratar 4 Assistentes Operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril

Número de Trabalhadores: 4  
Local de trabalho: Escola Secundária de Mem Martins  
Horário Semanal: 17, 5 horas a 3,5 horas por dia  
Remuneração ilíquida/hora: 3 € por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho  
Duração do Contrato: De 26 de Abril a 22 de Junho de 2011  
Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória que poderá ser substituída por experiência profissional comprovada

Condições de referência:  
1 — Habilitações Literárias  
2 — Experiência Profissional  
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço  
4 — Qualificação Profissional  
Critérios de Selecção:  
Avaliação Curricular:  
1 — Habilitações Literárias: 15 %  
1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato ou experiência profissional comprovada

2 — Experiência Profissional em contexto escolar: 25 %  
2.1 — até 5 anos de serviço — 5  
2.2 — de 5 a 10 anos de serviço — 10  
2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20  
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: 45 %  
4 — Qualificação Profissional/Formação: 15 %  
Prazo de Entrega: 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República

Prazo de Reclamação: 48 horas após afixação da Lista de Gradação dos candidatos

Prazo de Validade do Concurso: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Candidatura formalizada em impresso próprio fornecido aos interessados durante as horas de expediente, nos serviços administrativos da escola.

Composição do Júri:  
Presidente: Vítor Sérgio Santos Quaresma (Subdirector)  
Vogais: Carlos António Dias de Andrade (Adjunto)  
Maria Cremilde Teixeira Marques (Encarregada dos Assistentes Operacionais)

Vogais suplentes: Ana Luísa Silva Sousa Brázio (Adjunta)  
Teresa Silva Gomes (Adjunta)

12 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*.

204589294

### Agrupamento de Escolas de Samora Correia

#### Aviso n.º 9459/2011

O Agrupamento de Escolas de Samora Correia torna público que pretende contratar 7 trabalhadores em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Função: Assistente Operacional, de Grau 1 — Serviço de limpeza  
Horário semanal: 7 horários 4 horas/dia  
Remuneração ilíquida: 3€ por hora  
Validade do Contrato: 22 de Junho de 2011

Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória  
Condições de referência:

- 1 — Habilitações literárias
- 2 — Experiência profissional
- 3 — Experiência neste Agrupamento de Escolas

Critérios de selecção:

- 1 — Habilitações literárias (20%)
  - 1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos — 5 pontos
  - 1.2 — 9.º Ano ou mais — 10 pontos
- 2 — Experiência profissional com alunos (30%)
  - 2.1 — Até 1 ano de serviço — 5 pontos
  - 2.2 — De 1 a 2 anos de serviço — 10 pontos
  - 2.3 — Mais de 2 anos de serviço — 20 pontos
- 3 — Experiência de serviço neste Agrupamento de Escolas (50%)
  - 3.1 — Até 6 meses — 5 pontos
  - 3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10 pontos
  - 3.3 — Mais de 1 ano — 20 pontos

Prazo do concurso 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação 48 horas após a fixação da Lista de Gradação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, estando também disponível na página electrónica do Agrupamento.

Composição do júri:  
Presidente: César Gabriel Barreira — Director  
Vogais efectivos: Maria Henriqueta Marecos Oliveira Gil Fernandes — Adjunta  
Maria Célia Leal Gaudêncio Sengo Cordeiro — Chefe dos Serviços de Administração Escolar  
Vogais suplentes: Dora Isabel Lúcio Morgado — Subdirectora  
Ana Paula Domingues da Silva Ferreira — Assistente Operacional

14 de Abril de 2011. — O Director, *César Gabriel Barreira*.  
204586491

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 6564/2011

Por despacho de 12 de Abril de 2011, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea c) do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª, do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, o Director do IGESPAR, I. P., declarou a conclusão do período experimental da assistente técnica Teresa Margarida Gonçalves Catarino, tendo a mesma obtido a classificação final de 15 valores.

13 de Abril de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

204587422

#### Despacho (extracto) n.º 6565/2011

Por despacho de 12 de Abril de 2011, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea c) do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª, do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, o Director do IGESPAR, I. P., declarou a conclusão do período experimental do técnico superior João Carlos Gonçalves Gomes Coelho, tendo o mesmo obtido a classificação final de 18 valores.

13 de Abril de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

204587447